

Ofício nº 2172/2014-GAPRE

Maringá, 02 de junho de 2014.

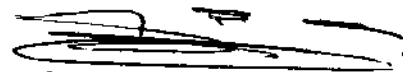
LIDO EM PLENÁRIO  
Sala de Sessões 16/06/14  
1º Secretário (a)

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 775/2014-CMM, que atende Requerimento apresentado pelo Vereador **Edson Luiz Pereira**, mediante o qual solicita que informe se o Município celebrou convênio com a Companhia Paranaense de Energia – COPEL, para a utilização de postes da rede de iluminação pública do Município, dos cruzamentos, na identificação dos logradouros públicos, de acordo com a previsão contida na Lei n. 7.780/2007, em seu artigo 8.º, a Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança esclarece que não foram celebrados os convênios autorizados, em razão de que a instalação das referidas placas segue o disposto na Norma Técnica da Copel – NTC 855.902/2008, já devidamente cumprida.

Salienta, ainda, que o padrão para implantação segue uma média de 02 (duas) unidades por face de quadra nos postes mais próximos às esquinas ou, quando houver algum acesso significativo, dentro dos padrões estabelecidos na referida Norma.

Atenciosamente,



**José Luiz Bovo**  
Secretário Municipal de Gestão

À Sua Excelência o Senhor  
**ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Maringá  
Nesta